



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.snogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19



PARECER JURÍDICO Nº 236/2025 – PGM – SGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.04.09-0012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação – LÉO FOGUETE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN. 032.2025-SECULT

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

EMPRESA: LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA– CNPJ nº 57.788.131/0001-00

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo trata da solicitação de contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, para apresentação artística do cantor Léo Foguete para o SÃO JOÃO DE TODOS, a ser realizado no dia 03 de julho de 2025, em São Gonçalo do Amarante/CE.

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sob a alegação de que a contratação envolve inviabilidade de competição, dada a singularidade do objeto e a consagração da banda junto ao público e à crítica especializada.

O valor da contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com previsão orçamentária atestada no Projeto/Atividade 1302.13.392.00412.109 – “Realização de Festejos e Eventos para Promoção das Tradições do Município”.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Cabimento da Inexigibilidade

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II, estabelece que é inexigível a licitação:

II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou, em diversas oportunidades, no sentido de que a contratação de artistas consagrados pode ser realizada por inexigibilidade, desde que comprovada a notoriedade e a exclusividade da representação. Nesse sentido, tem-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação de artista consagrado pela crítica especializada



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19



ou pela opinião pública exige a demonstração inequívoca da exclusividade do empresário e da notoriedade do artista.

No caso em análise, constam nos autos os documentos exigidos pela legislação.

Ressalta-se que a contratação é feita com a empresa detentora de exclusividade, e não com eventual produtora terceirizada, o que atende diretamente à exigência legal.

2. Da Notoriedade da Atração

O cantor Léo Foguete conhecido por suas músicas animadas e pelo jeito irreverente com que se apresenta, trazendo um toque de modernidade ao forró, mas sem perder a essência do gênero. Seu trabalho mistura forró com influências de outros estilos musicais, o que ajuda a aproximar ainda mais os jovens desse tipo de música, sem deixar de lado o respeito as tradições do forró autêntico.

Hoje, plataformas como Instagram, YouTube e TikTok são essenciais para os artistas que querem alcançar um público jovem e engajado, e Leo Foguete se aproveitou disso para compartilhar seu trabalho e sua vida pessoal com os seguidores. Isso fez com que sua popularidade crescesse, principalmente entre o público mais jovem, que é bastante ativo nessas plataformas.

No YouTube do cantor Léo Foguete possui atualmente 389 mil subscritores e mais de 302 075 647 visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação do cantor Léo Foguete perante o público e a crítica consagrada.

Entre seus maiores sucessos estão: "Foguete", "Ai Eu Te Pego", "Me Apaixonei", "Só Me Deixa", "Chama o Povo". Boas colaborações ajudaram a fortalecer a presença da banda e a conquistar novos públicos.

A notoriedade do grupo musical é fartamente demonstrada:

- Participações em eventos públicos com cachês de R\$ 350.000,00 (conforme notas fiscais anexadas ao processo);
- Ampla repercussão na mídia especializada.

A escolha da banda, portanto, atende ao interesse público, sobretudo por se tratar de evento tradicional do Município, com impacto cultural e econômico relevante para a população local.

3. Da Justificativa do Preço

O valor de R\$ 350.000,00 está dentro da média praticada para apresentações similares da banda, conforme notas fiscais anexadas:

- São Luís/MA: R\$ 350.000,00



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA
Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19



- Belém/PA: R\$ 350.000,00

A proposta da empresa detalha todos os custos envolvidos: cachê artístico, logística, folha de pagamento, mídia, efeitos especiais, assessoria comercial, entre outros. Tal discriminação reforça a transparência e a regularidade da composição do valor.

Ademais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços baseia-se em pesquisa mercadológica compatível com o objeto pretendido, não sendo obrigatória a obtenção de três cotações em caso de notória inviabilidade de competição.

4. Da Regularidade Formal

O processo encontra-se devidamente instruído, com:

- ETP, TR e DFD;
- Justificativa técnica e legal;
- Parecer da equipe de planejamento;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Minuta contratual.

Além disso, houve a justificativa formal para a não utilização dos catálogos CATMAT/CATSER, conforme previsto no art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 6513/2023, com a devida autorização do ordenador de despesas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento **atende aos requisitos legais e formais** exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, estando caracterizada:

- A **inviabilidade de competição**, nos moldes do art. 74, II;
- A **notoriedade do artista**, consagrado pela opinião pública;
- A **exclusividade da representação**;
- A **justificativa de preço** compatível com o mercado;
- A **adequação da contratação ao interesse público**.

OPINA-SE, portanto, pela viabilidade e legalidade da contratação da empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 350.000,00, para o SÃO JOÃO DE TODOS, a ser



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PROCURADORIA
Rua Ivetê Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19



realizado no dia 03 de julho de 2025, em São Gonçalo do Amarante/CE.

Encaminhe-se à autoridade competente para **ratificação da inexigibilidade e posterior assinatura do contrato administrativo**, nos termos da minuta anexada.

Este parecer tem caráter **opinativo e consultivo**, cabendo ao gestor público a **decisão final** sobre a **aprovação e formalização do aditivo contratual**, em consonância com o **interesse público**. Reitera-se que o presente arrazoado **não vincula a decisão do administrador**, conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, Rel. Ministro Carlos Velloso**.

É o parecer, **Salvo Melhor Juízo**.

São Gonçalo do Amarante – CE, 14 de abril de 2025.


Igor Cruz Azevedo
Procurador Municipal